Fls. 1

"Lei Nº 276/60"

(Concede licença-prêmio remunerada).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 276/60 e, resolve envia-la à S. Excia o Sr Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 79.800,00 (setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) para cobrir as despesas decorrentes da licença-prêmio remunerada a que tem direito os funcionários:- Nancy Bastos Faria, secretário-tesoureiro e José Vieira Bastos, motorista do motôr da luz;

Art. 2º - Para fazer face à despêsa acima, fica o Poder Executivo com o direito de lançar mão do saldo do ano próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960

José Bahia
Presidente da Câmara